



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 29/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**“SUSPENDE A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE INSTALAÇÃO E PERMANÊNCIA DE VENDEDORES AMBULANTES, ENTRE OS DIAS 16 A 20 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de garantir a ordem, segurança e controle nas vias e próprios públicos localizados junto a Praça Lourenço Gil Martins em razão de eventos públicos a serem realizados;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a expedição de alvará de licença para comércio ambulante para instalação e permanência de vendedores ambulantes entre os dias 16 a 20 de maio de 2024, nas vias e próprios públicos, contíguos a Praça Lourenço Gil Martins.

**Parágrafo único:** Considera-se contígua as vias e próprios públicos situado em até cem metros do ponto mais próximo da Praça Lourenço Gil Martins.

**Art. 2º.** Os alvarás expedidos antes da entrada em vigor do presente decreto manterão a validade.

**Art. 3º.** Caberá ao órgão de Fiscalização Tributária fazer cumprir o presente decreto.

Prefeitura Municipal de Novais, 13 de maio de 2024.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos